



Universidade Estadual do Ceará – UECE

RESOLUÇÃO N° 2941-CEPE, de 26 de setembro de 2006.

DISPÕE SOBRE NOVAS HABILITAÇÕES NO CURSO DE MÚSICA, NA FORMA QUE INDICA.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Música,

RESOLVE, “ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Música a oferta das Habilitações: Saxofone (5 vagas) e Composição (5 vagas) a serem ofertadas no semestre 2007.1, após a criação das mesmas pelo Conselho Universitário-CONSU.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 26 de setembro de 2006.

Prof. João Nogueira Mota
Vice-Reitor no exercício da Reitoria